

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Objeto: Contratação de cursos/oficinas profissionalizantes de curta duração, voltadas à capacitação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, com vistas à promoção da autonomia econômica, inclusão social e geração de renda, por meio de processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Identificação da Necessidade

1.1 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Tramandaí/RS identifica a necessidade de dispor de uma rede permanente de fornecedores, aptos a ofertar cursos profissionalizantes de curta duração, voltados prioritariamente a mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência doméstica.

1.2 A contratação visa promover autonomia econômica, ampliar oportunidades de inserção produtiva e fortalecer políticas de enfrentamento à violência, garantindo dignidade, integração social e geração de renda.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Decreto Municipal nº 5.157/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, e às diretrizes do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, em especial às ações de qualificação profissional, conforme objetivos estratégicos da Secretaria.

A escolha pelo Registro de Preços, conforme art. 28, I, da Lei 14.133/2021, decorre da necessidade de contratações frequentes, contínuas, descentralizadas e executadas conforme demanda real, evitando múltiplas licitações ao longo do ano.

Ressalta-se que a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) não foi realizada, tendo em vista que o Município não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, circunstância que inviabiliza a vinculação expressa da presente demanda a referido instrumento de planejamento.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos mínimos:

- Estar legalmente constituídas como pessoa jurídica.
- Apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Dispor de profissionais qualificados para ministrar as oficinas.
- Fornecer todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das oficinas/cursos,
- Atender integralmente às condições definidas no Termo de Referência e no Edital.
- A empresa contratada que possuir espaço físico próprio, devidamente estruturado para a realização das oficinas, e com sede no município de Tramandaí, poderá ministrá-las em suas próprias instalações. Caso a empresa não disponha de espaço próprio ou não possua sede no município, as oficinas serão realizadas em local a ser indicado pela Secretaria demandante, cabendo à contratada adequar-se às condições estabelecidas

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

4.1. A pesquisa de preços identificou valores médios entre:

- R\$ 3.600,00 a R\$ 6.400,00 por oficina, com até 12 participantes, incluindo instrutor, insumos, material didático e certificação.

Esses valores servirão como referência para o Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de contratação total.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, para futura e eventual contratação de oficinas nas áreas de:

- Gastronomia
- Beleza/Estética
- Serviços Gerais

5.2 O SRP permitirá que a Secretaria solicite as oficinas conforme demanda, sem necessidade de novos processos licitatórios.

5.3 O pagamento será realizado por oficina executada, conforme requisição formal da Secretaria.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A execução ocorrerá mediante ordem de fornecimento, de acordo com cronograma definido pela Secretaria.

7. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento se dá pela divisão em itens/lotes distintos, correspondentes a áreas diferentes de capacitação, garantindo competitividade e especialização técnica.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Promover a autonomia econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência.
- Contribuir para a inclusão social e geração de renda.
- Garantir capilaridade e diversidade da oferta de cursos profissionalizantes.
- Incentivar a valorização e empregabilidade feminina no município.
- Fortalecer as políticas públicas municipais para mulheres e os compromissos assumidos pela Secretaria da Mulher.

9. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A Secretaria já executou cursos semelhantes (panificação, bolos e tortas, salgados e doces, hambúrguer), que obtiveram elevada adesão, baixo índice de evasão e impacto positivo na geração de renda. O Registro de Preços permitirá diversificar a grade de cursos e ampliar o alcance do público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As oficinas são autônomas, mas correlacionadas, abrangendo áreas como gastronomia, estética e serviços gerais. Podem ser realizadas de forma independente, conforme a demanda identificada pela Secretaria, sem necessidade de vinculação entre si.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos mínimos, restritos ao descarte de resíduos alimentares e materiais didáticos. Mitigação prevista: orientação sobre descarte correto e eventual reaproveitamento de materiais recicláveis.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, observando:

- Art. 28, I – Registro de Preços
- Arts. 6º, 7º e 78, III da Lei 14.133/2021
- Decreto Municipal nº 5.157/2023

Atende ao princípio da economicidade e melhora a execução das políticas públicas para mulheres.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ADOTADA E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

13.1 Considerações sobre alternativas de solução

A solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar decorre da análise da necessidade recorrente de oferta de cursos profissionalizantes voltados à capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, demanda já consolidada no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

A experiência administrativa demonstra que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a forma mais eficiente e econômica para atender às características do objeto, considerando a variabilidade da demanda, a necessidade de flexibilidade na execução, a diversidade das áreas de capacitação e a conveniência de centralização do procedimento licitatório.

Outras formas de contratação não se mostram mais vantajosas para o atendimento da finalidade pública pretendida.



13.2 Providências administrativas prévias

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres dispõe de estrutura administrativa e equipe técnica aptas para o acompanhamento, fiscalização e gestão da futura contratação.

A execução das oficinas será integralmente realizada pelos fornecedores contratados, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, não sendo exigidas providências administrativas prévias específicas, adequações estruturais ou capacitação adicional de servidores.

14. CONFORMIDADE E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente compatível com a legislação vigente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, viabilizando a execução das políticas públicas voltadas à promoção da autonomia econômica e inclusão social de mulheres no Município.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de diferentes soluções capazes de atender à necessidade identificada, quais sejam:

- a) Realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, para contratação de empresa especializada no objeto pretendido;
- b) Realização de chamamento público para credenciamento de empresas especializadas na execução do objeto.

Após análise técnica e administrativa da demanda, bem como orientação verbal da Assessoria Jurídica, concluiu-se que a adoção do credenciamento não se mostra a alternativa mais adequada para o atendimento do objeto pretendido.

Dessa forma, considerando a orientação jurídica recebida e visando assegurar a legalidade, a competitividade e a adequada seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que a solução de mercado juridicamente mais adequada consiste na realização de licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.



Cris Müller

Secretária Municipal da Mulher
Port. nº 003/2025

EM 18/12/2025